

ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA DE MINISTRO ANDREAZZA

Lei de Criação nº. 372, 13/02/92

DECRETO N°. 4.411/PMMA/2.019.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO, DE MEMBRO PARA COMPOR A MESA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO INCADOS PARA A MERENDA ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA/RO, WILSON LAURENTI, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR:

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada como MEMBRO PARA COMPOR A MESA DE AVALIAÇÃO DOS PRODUTOS QUE SERÃO INCADOS PARA A MERENDA ESCOLAR, em substituição à Senhora Ana Paula De Lima, sem ônus para o Erário Público Municipal, o seguinte membro:

-MEMBRO: SUELI REGINA DE SOUZA SILVA, representante dos Pais e Alunos no Conselho Alimentação Escolar, inscrita no CPF/MF nº 990.418.552-20, Cédula de Identidade/RG nº: 953.559 SSP/RO, matrícula 1046.

Parágrafo Único: Esta avaliação acontecerá no processo licitatório de aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar e será por meio de amostra, visando ver a qualidade do produto, de acordo com a descrição constante no termo de referência.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ministro Andreazza/RO, 18 de janeiro de 2019.

WILSON LAURENTI

Prefeito Municipal

IOSÉ SILVA DA COSTA

Assessor Jurídico - OAB/RO 6945